



CÂMARA RIBEIRAO &lt;cpl.cmribeiraope@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE**

6 mensagens

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>  
Para: CGPM FINANCEIRO <cgpmfinanceiro@hotmail.com>

14 de junho de 2023 às 16:19

**SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023****À  
CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CNPJ:  
12.762.609/0001-87**

Solicita-se documentação necessária conforme constante no item 6 do edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023**, para a formalização da **Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital**, em decorrência de vossa empresa ter ofertado a proposta de preços mais vantajosa, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**6. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

6.1 Para habilitar-se, a empresa ofertante do menor preço, será comunicada, e deverá apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, na mesma ordem dos itens apresentados abaixo;

6.2 Os documentos deverão ser legíveis e não apresentar rasuras, emendas ou borrões e deverão ser apresentados obrigatoriamente, em uma das seguintes formas:

- a) Via Original;
- b) Fotocópia legível;
- c) Publicação em órgão da imprensa oficial;

6.3 As certidões emitidas via internet deverão ser apresentadas preferencialmente em vias originais e impressas em impressora colorida;

6.4 Todos os documentos apresentados deverão preferencialmente estar enumerados em ordem crescente e rubricados;

6.5 Os documentos poderão ser enviados para o e-mail [cpl.cmribeiraope@gmail.com](mailto:cpl.cmribeiraope@gmail.com), ou ser apresentados fisicamente na Sede da Autarquia Previdenciária do Município do Ribeirão, em invólucro lacrado e indevassável, o qual deverá conter, além do nome ou timbre da empresa, na parte exterior e fronteira do envelope o seguinte sobrescrito:

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: .....****A CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023  
ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital.**

6.6 Em todos os documentos apresentados, a Razão Social/ Nome e o endereço da sede e/ou estabelecimento comercial da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste.

## 6.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES:



### 6.7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar em licitações públicas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
  - e.1) A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.
- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.

6.7.1.1 O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o item 1.1 deste Termo;

### 6.7.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº

1.470/2011 do TST;



g) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo III**);

**6.7.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;**

**6.7.2.2** Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa.

**6.7.2.3** A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os seguintes documentos:

**I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

**II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:**

a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;

b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) Cópia do contrato social e suas alterações;

**III - Os documentos relacionados nos itens I e II deste subitem poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.**

**IV - Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ANEXO IV.**

**6.7.3 A Documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:**

a) Comprovação da capacidade técnica para prestação dos serviços, apresentando certidão(ões) ou atestado(s) fornecida(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que confirme que a proponente já tenha executado ou está executando atividades similares às que se incluem no escopo da contratação objeto do Termo de Referência.

**6.7.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

a.1) Caberá à empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.

a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea a, desde que comprove a sua capacidade econômica.



#### 6.7.5 As Declarações consistirão em:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – (Modelo Anexo V);

#### OBSERVAÇÕES:

- 1) Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;
- 2) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;
- 3) Não será concedida a habilitação à empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

CGPM FINANCEIRO <cgpmfinanceiro@hotmail.com>  
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 10:32

#### **À Câmara Municipal de Ribeirão-PE**

**Senhor Presidente,**

***Encaminhamos a documentação solicitada para contratação para prestação de serviços presencial de suporte e atualização do "SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo", incluindo treinamento aos envolvidos no processo (servidores, assessores e vereadores), bem como a transmissão nas redes sociais de todas as sessões da Casa com disponibilidade de sala virtual no programa de vídeo conferência Zoom e interface de áudio digital.***

CGPM CONSULTORIA - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

(81) 99915-6899 / (81) 99122-8070

De: CGPM FINANCEIRO <cgpmfinanceiro@hotmail.com>

Enviado: sábado, 17 de junho de 2023 08:50

Para: adv.claudiamtabosa@gmail.com <adv.claudiamtabosa@gmail.com>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE

CGPM CONSULTORIA - DEPARTAMENTO FINANCEIRO

(81) 99915-6899 / (81) 99122-8070

De: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

Enviado: quarta-feira, 14 de junho de 2023 16:19

Para: CGPM FINANCEIRO <cgpmfinanceiro@hotmail.com>













Assunto: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CÂMARA DE VEREADORES DE RIBEIRÃO/PE



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**12 anexos**

-  **A\_CNPJ.pdf**  
206K
-  **B\_CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAL.pdf**  
78K
-  **C\_Certificado de Regularidade do FGTS\_CRF.pdf**  
272K
-  **Certidão\_Civil\_Titulos\_TJPE.pdf**  
214K
-  **Certidão\_Civil\_TJPE.pdf**  
214K
-  **Certidão\_Execução\_Fiscall\_TJPE.pdf**  
215K
-  **CHN\_Claudia\_Tabosa..pdf**  
126K
-  **Contrato Social CGPM.pdf**  
537K
-  **D\_Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Fiscais\_Sefaz\_PE.pdf**  
14K
-  **F\_CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**  
85K
-  **MUNICIPAL-11.07.23.pdf**  
55K
-  **Atestado\_CT.pdf**  
4082K

---

CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 12:17










Para: "ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA" <licita.rocha40@gmail.com>

SEGUE PARA ANÁLISE.




[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**12 anexos**

-  **A\_CNPJ.pdf**  
206K
-  **B\_CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAL.pdf**  
78K
-  **C\_Certificado de Regularidade do FGTS\_CRF.pdf**  
272K
-  **Certidão\_Civil\_Titulos\_TJPE.pdf**  
214K
-  **Certidão\_Civil\_TJPE.pdf**  
214K
-  **Certidão\_Execução\_Fiscall\_TJPE.pdf**  
215K
-  **CHN\_Claudia\_Tabosa..pdf**  
126K
-  **Contrato Social CGPM.pdf**  
537K
-  **D\_Certidao\_Negativa\_de\_Debitos\_Fiscais\_Sefaz\_PE.pdf**  
14K



-  **F\_CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**  
85K
-  **MUNICIPAL-11.07.23.pdf**  
55K
-  **Atestado\_CT.pdf**  
4082K

**ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA** <licita.rocha40@gmail.com>  
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 12:31

Prezados,


Após análise dos documentos de habilitação da empresa CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO, foi verificado que a emsa apresentou Certidão Negativa de Débitos Estadual, sendo que a solicitada é a CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL (Não anexada). Em diligência no site específico procedi com a emissão da referida certidão, conforme segue anexo.

Atenciosamente,

**Flávio Rocha**



[Texto das mensagens anteriores oculto]

-  **CRF Estadual - 18.09.2023.pdf**  
58K

**ROCHA – TREINAMENTOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA** <licita.rocha40@gmail.com>  
Para: CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com>

21 de junho de 2023 às 13:03

Também é verificado que a empresa deixou de apresentar **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio.** Em diligência no site específico, procedi com a emissão das referidas certidões, conforme segue em anexo.

Quanto aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, não são efetivamente compatíveis ao objeto contratado. Porém, os serviços constantes nos referidos documentos podem ser interpretados como similares, podendo ser aceitos em atendimento a solicitação de qualificação técnica.

É constatado a ausência das Declarações:

- Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo III**);
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – (**Modelo Anexo V**)

Atenciosamente,


**Flávio Rocha**




Em qua., 21 de jun. de 2023 às 12:17, CÂMARA RIBEIRAO <cpl.cmribeiraope@gmail.com> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## 2 anexos

 **Certidão PJe - 2º GRAU.pdf**  
112K

 **Certidão PJe - 1º GRAU.pdf**  
112K



**CÂMARA RIBEIRAO** <cpl.cmribeiraope@gmail.com>  
Para: CGPM FINANCEIRO <cgpmfinanceiro@hotmail.com>

21 de junho de 2023 às 13:07

Após análise dos documentos de habilitação da empresa CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO, foi verificado que a mesma apresentou Certidão Negativa de Débitos Estadual, sendo que a solicitada é a CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL (Não anexada). Em diligência no site específico foi impressa a referida Certidão e juntado aos autos.

Também é verificado que a empresa deixou de apresentar **Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º graus distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio.** Em diligência no site específico, foram impressas as referidas certidões, e juntado aos autos.

Quanto aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, não são efetivamente compatíveis ao objeto contratado. Porém, os serviços constantes nos referidos documentos podem ser interpretados como similares, podendo ser aceitos em atendimento a solicitação de qualificação técnica.

### É constatado a ausência das Declarações:

- Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo Anexo III**);
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – (**Modelo Anexo V**)

**Assim, deve a empresa encaminhar as declarações citadas acima.**

**CPL - CÂMARA DE RIBEIRÃO**

[Texto das mensagens anteriores oculto]



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 0C6B.C06F.99CC.5219

Certidão gerada em 5/1/2018 08:40:11

PROTOCOLO SIARCO 17/855087-6

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA M  
**NIRE** 26.2.0240909-2  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 040 - CONVERSAO DE SOCIEDADE CIVIL/SOCIEDADE SIMPLES

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2018.01.05 10:42:17 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 5/1/2018 08:40:11

**AUTENTICIDADE** 0C6B.C06F.99CC.5219

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C6BC06F99CC5219>

Recife, 05 de janeiro de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 039.280.194-90 - LUIS GEREMIAS RODRIGUES D  
Data - 05/01/2018 10:42:17  
Código de Autenticação 0C6B.C06F.99CC.5219  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C6BC06F99CC5219>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0240909-2  
Nº PROTOCOLO 17/855087-6 PROTOCOLADO 5/1/2018 08:23:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26202408992 ARQUIVADO 5/1/2018 08:40:11  
EMPRESA CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM GES







**3ª ALTERAÇÃO ( CONVERSÃO) SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA E CONSOLIDAÇÃO DA CGPM – CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL –ME.**

**WILMAR PIRES BEZERRA**, brasileiro, nascido em 03/07/1971, casado com comunhão parcial de bens, contador, registrado no CRC Sob o n.º PE 015662/O-2, inscrito no CPF/MF sob o número 728.706.484-72, Carteira de Identidade n.º 3.215.094 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Sirinhaém, n.º 295, Bairro Boa Vista II, Caruaru – PE, CEP 55.038-015.

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**, brasileira, nascida em 26/09/1970, solteira, advogada, registrada na OAB Sob o n.º 15.576, inscrito no CPF/MF sob o número 774.992.714-04, Carteira de Identidade n.º 3678828 SSP-PE, residente e domiciliada na Av. Senador Antônio José de Lima, n.º 50, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru – PE, CEP 55.035-634.

Sócios da sociedade Simples Limitada em nome empresarial **CGPM – CONSULTORIA , CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Agrestina – PE, sob n.º de ordem 327, do livro 85, folha 13, com sede a Av. Agamenon Magalhães, n.º 444, sala 315, 3º andar, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55.012-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º **12.762.609/0001-87**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que vinha exercendo suas atividade com registro realizado em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas do município de Agrestina-PE, TRANSFORMA, neste ato, de Sociedade Simples Limitada para Sociedade Empresarial Limitada. Passando assim a valer o ato arquivado no Registro Público de Empresas Mercantis, representado pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco, na forma do Artigo 982 da Lei 10.406/2002 do Código Civil.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade que gira sob o nome empresarial **CGPM – CONSULTORIA , CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL ME**, girará, a partir da data do arquivamento, sob o nome empresarial **CGPM – CONSULTORIA , CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA ME**. Nome Fantasia: **CGPM CONSULTORIA**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por essa alteração continuam em vigor.

  
Alessandro Correia de Melo  
Estat 2182-9  
Anatista  
Junta Comercial de Pernambuco

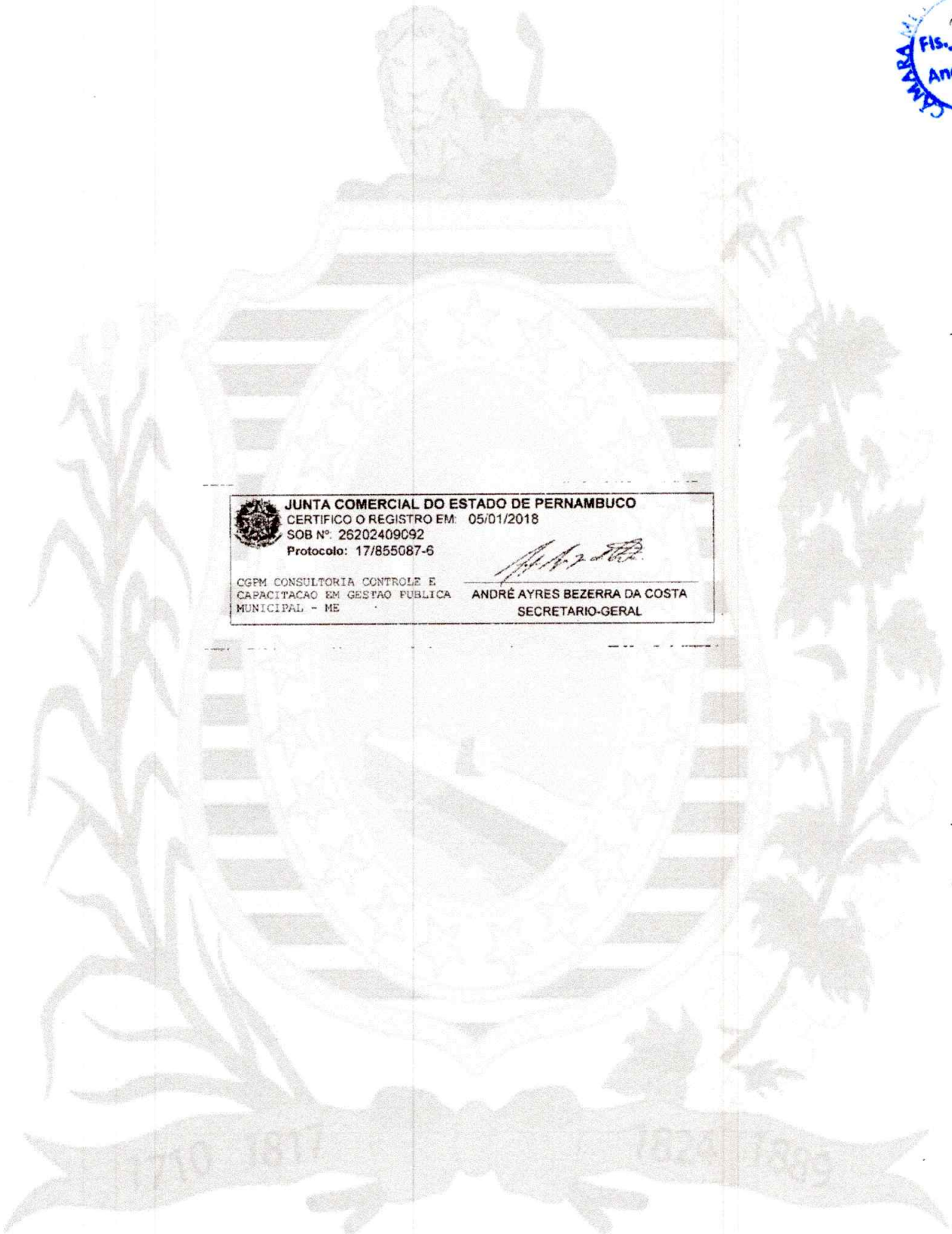





**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2018  
SOB Nº. 26202409092  
Protocolo: 17/855087-6

CGPM CONSULTORIA CONTROLE E  
CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA  
MUNICIPAL - ME

**ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA**  
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 039.280.194-90 - LUIS GEREMIAS RODRIGUES D  
Data - 5/1/2018 08:40:11  
Código de Autenticação 0C6B.C06F.99CC.5219  
Junta Comercial do Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/hovodae/chanceladigital.asp?cd=0C6B.C06F.99CC.5219>

**CHANCELA DIGITAL**

NIRE 26.2.0240909-2  
Nº PROTOCOLO 17/855087-6 PROTOCOLADO 5/1/2018 08:23:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26202409092 ARQUIVADO 5/1/2018 08:40:11  
EMPRESA CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM GES





Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade gira sob o nome empresarial "CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA ME", nome fantasia: CGPM CONSULTORIA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sede na Av. Agamenon Magalhães, n.º 444, sala 315, 3º andar, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, CEP 55.012-290.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA QUARTA

A Sociedade tem por objeto social:

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. (CNAE 8599-6/04) – Atividade Principal;

Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. (CNAE 7020-4/00);

Atividades de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo (CNAE 8219-9/99);

Atividades de contabilidade (CNAE 6920-6/01);

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 6920-6/02);

Portais, provedores de conteúdo na INTERNET (CNAE 6319-4/00);

Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação (CNAE 6209-1/00);

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 6201-5/01);

#### CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC /2002);

*Alexandro*  
 Alexandro Coqueiro de Azeite  
 Mat. 2184-8  
 Anetista  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*Per*  
*ent*



Documento disponibilizado a 039.280.194-90 - LUIS GEREMIAS RODRIGUES D  
 Data - 5/1/2018 08:40:11  
 Código de Autenticação 0C6B.C06F.99CC.5219  
 Junta Comercial do Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movodae/chanceladigital.asp?cd=0C6B.C06F.99CC.5219>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0240909-2  
 Nº PROTOCOLO 17/855987-6 PROTOCOLADO 5/1/2018 08:23:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 26202409092 ARQUIVADO 5/1/2018 08:40:11  
 EMPRESA CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GES





#### CLÁUSULA SEXTA

A Sociedade tem capital social totalmente integralizado no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente nacional, representado por 20.000 (vinte mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>WILMAR PIRES BEZERRA</b>	12.000	60	R\$ 12.000,00
<b>CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA</b>	8.000	40	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>	20.000	100	R\$ 20.000,00

#### CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

#### CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1052 da Lei 10.406/2002. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

#### CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá isoladamente à **CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arts. 997, VI; 1.013. 1.015, 1.064, CC/2002)

#### Parágrafo único

No exercício da Administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço

Alexsandro Correia de Azeite  
Mat. 2164-9  
Anetato  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

el





Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1.065, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º Art. 1.078, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### Parágrafo único

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio (Arts. 1.028 e 1.031, CC/2002).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro de Agrestina para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Alexsandro Correia de Azevedo  
 Matr. 21669  
 Assista  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*[Handwritten signatures]*

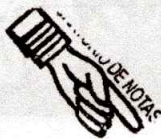




Caruaru, 12 de Julho de 2017.



*WILMAR PIRES BEZERRA*  
WILMAR PIRES BEZERRA



*CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA*  
CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

Testemunhas

*LUIS GEREMIAS RODRIGUES DE LIMA*  
CPF: 039280394-90  
RG: 6439982 SD/PE

*GENILDA M. VIEIRA*  
CPF: 883.343.544-15  
RG: 4683590 SDS/PE

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO** Bel. ONRIO TOJANO  
R. das Esportivistas, 112 - Bairro Servicos dos Ocos - Caruaru/PE - CEP: 53002-460 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2180

Reconheço por semelhança a firma de **WILMAR PIRES BEZERRA** dou fé.  
Seio: 0073718.UPB10201707.01143  
Caruaru/PE, 17/11/2017 10:28:25. Em testemunho da verdade.

**CYNTHIA MORGANA LIMA SABINO** - Escrevente  
Emol: R\$ R\$3,45 - TSNR R\$ 0,78 - Total R\$ 4,66 Op.: 6

Consulte Autenticidade em: [www.jupe.pe.br/selo0digital](http://www.jupe.pe.br/selo0digital)

3  
l m t

**SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - PE**  
R. das Esportivistas, 112 - Bairro Servicos dos Ocos - Caruaru/PE - CEP: 53002-460 Fone: (81) 3722-4733 - Fax: (81) 3721-2180

RECONHEÇO, por semelhança a(s) firma(s) de: **CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA** seio: 0077073.XAS11201701.03288  
dou fé. CARUARU, 17/11/2017, 10:53:32

Em testemunho da verdade: **ERIVONEIDE SOUSA SILVA BARROS DE OLIVEIRA**  
Emolumentos R\$3,88 TSNR R\$0,78 Total a Pagar R\$4,66 Oper. ERIVONEIDE

Consulte autenticidade em: [www.jupe.jus.br/selo0digital](http://www.jupe.jus.br/selo0digital)

3  
l m

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/01/2018  
SOB Nº: 26202409092  
Protocolo: 17/855087-6

CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - ME

*ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA*  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL

*Alexsandro Correia de Azevedo*  
Mat. 2164-8  
Analista  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS DE AGRESTINA - PE**

Rua Mateus de Castro Lino, n. 43, Centro, Agrestina - PE Fone (81)3744 1279  
cartorio1oficioagrestina@hotmail.com

Título prenotado sob o n° 1.033, do Livro de protocolo n° A3 deste Registro de Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos. Registrado no Livro B 6, às fls. 144v/146v, sob o número 482, em 24/11/2017. Título <Alteração (Conversão) Sociedade Simples em Sociedade Empresária LTDA e Consolidação da CGPM>. Guia SICASE n° 0007749598. Selo eletrônico n° 0131219.RUX07201501.01232. Consulte autenticidade em [www.tipe.ius.br/selodigital](http://www.tipe.ius.br/selodigital). Agrestina, sexta-feira, 24 de novembro de 2017. Cíntia Maria da Silva. CÍNTIA MARIA DA SILVA, Primeira Substituta ou FABIANA MARIA GUSMÃO DANDA LIMA, Oficiala de Registros Titular.



Documento disponibilizado a 039.280.194-90 - LUIS GEREMIAS RODRIGUES D  
Data - 5/1/2018 08:40:11  
Código de Autenticação 0C6B.C06F.99CC.5219  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0C6BC06F99CC5219>

**CHANCELA DIGITAL**

NIRE 28.2.0240909-2  
Nº PROTOCOLO 17/855087-6 PROTOCOLADO 5/1/2018 08:23:00  
Nº ARQUIVAMENTO 25202409092 ARQUIVADO 5/1/2018 08:40:11  
EMPRESA CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM GES





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME  
 CLAUDIA MARIA SILVA TABOSA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
 3678828 SSP PE

CPF  
 774.992.714-04

DATA NASCIMENTO  
 26/09/1970

FILIAÇÃO  
 CLOVIS DO NASCIMENTO TABOSA  
 MARLUCE SILVA TABOSA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO  
 01510901320

VALIDADE  
 02/12/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 21/08/1989

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO  
 02/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

15715441443  
 PE101909535

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2073705994

QR-CODE



Fis. 88  
 Ano 2023

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.762.609/0001-87</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/09/2010</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV AGAMENON MAGALHAES</b>	NÚMERO <b>444</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 315 ANDAR 3</b>	
CEP <b>55.012-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MAURICIO DE NASSAU</b>	MUNICÍPIO <b>CARUARU</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>claudiamtabosa@hotmail.com</b>	TELEFONE <b>(81) 9915-6899/ (81) 9122-8070</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/09/2010</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2023 às 09:46:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA  
MUNICIPAL LTDA  
CNPJ: 12.762.609/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:51 do dia 17/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2023.

Código de controle da certidão: **69A4.BFA0.9001.22A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.762.609/0001-87  
**Razão Social:** CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPAC EM GESTAO PUBL MUNI  
**Endereço:** AV AGAMENON MAGALHAES 444 SALA 315 AND 3 / MAURICIO DE NASSAU / CARUARU / PE / 55012-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2023 a 12/07/2023

**Certificação Número:** 2023061301113927267642

Informação obtida em 19/06/2023 11:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco***CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2023.000003877907-75**Data de Emissão: **19/06/2023****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **12.762.609/0001-87**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **16/09/2023**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2023.000003948984-62

Data de Emissão: 21/06/2023

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 12.762.609/0001-87

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/09/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

Diligência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SEFAZ**



Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)98384-3765 CNPJ: 10.091.536/0001-13

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 24.7112023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 12/05/2023

Contribuinte: CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO		Inscrição Mercantil: 90595238 Sequencial: 30296 Referência Loteamento:
Localização: AV AGAMENON MAGALHAES, 00444, SALA 315, MAURICIO DE NASSAU		Cadastro Imobiliário: 3.59.046.01.0084.0000.007
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 971605
Razão Social: CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MU		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
12.762.609/0001-87		90595238
Código Atividade Principal: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		Código Atividade Sec.: 6911-7/01 - SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS
Início Atividade: 03/09/2010	Validade: 11/07/2023	
Observações: Válido por 59 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

D493813E0AACA0923A10732F28532E35BEB7F9B5



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.762.609/0001-87  
Certidão nº: 27686914/2023  
Expedição: 17/06/2023, às 09:50:28  
Validade: 14/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.762.609/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART.7º,  
INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº. 007/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2023

A CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.762.609/0001-87, estabelecida no endereço Avenida Agamenon Magalhães , nº 444, Sala nº 315, 3º Andar, Edifício Difusora, Caruaru-PE, CEP: 55.012-290, E-mail: cgpmfinanceiro@hotmail.com, por intermédio de sua representante legal a Srª **Cláudia Maria Silva Tabosa**, portadora da Carteira de Identidade nº 03.678.828 SDS/PE e CPF nº 774.992.714-04, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Caruaru – PE, 16 de junho de 2023.



CGPM CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA  
CNPJ nº 12.762.609/0001-87



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cumprimento do art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a empresa **CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.762.609/0001-87, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 444, sala 315, andar 3, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55.012-290, vem prestando serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas contábil e financeira, incluindo planejamento orçamentário e execução dos documentos constitucionais: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, e Lei Orçamentária Anual, bem como a disponibilização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, operando em nuvem, no período de 2017 até a presente data ao **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.183.929/0001-57, localizado na Praça dos Três Poderes, n.º 3182, Centro, Água Preta - PE, tendo como responsável técnico, o contador Wilmar Pires Bezerra, inscrito no CRC - PE sob o número CT 015662/O-2 e no CPF sob o nº 010.105.284-75, por meio de orientação e visitas regulares programadas, atendimentos adicionais, com padrão técnico e ético, além de oferecer treinamentos aos funcionários do setor financeiro do município, cumprindo fielmente os contratos.

Água Preta, 27 de novembro de 2019.

*Rudemson C. da Costa*  
Rudemson Cândido da Costa  
CPF n.º 060.307.304-28  
Secretário de Finanças

Rudemson Costa  
Secretário de Finanças  
Portaria nº 001/2017



NOTARIAL E REGISTRAL DA ÁGUA PRETA - PE Dr. Luciano de França Silva  
Titular  
Praça dos Três Poderes, 3225, Centro, Água Preta - PE - CEP 55.000-000 - Tel: (021) 3681-1106

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura da pessoa de RUDEMSON CANDIDO DA COSTA. Água Preta/PE. Hugo de Araújo Cordeiro - 1º Substituto Legal. Emol. R\$ 3,49 TSNR R\$ 0,78 FERC R\$ 0,39 Total R\$ 4,66.

Selo: 0074013.ARH10201901.00157 28/11/2019 08:07:10  
Comita autenticada em [www.tjpe.jus.br/cedigital](http://www.tjpe.jus.br/cedigital)

Praça dos Três Poderes, 3182, Centro - Água Preta - PE, CEP 55.550 - 000, CNPJ (MF) 10.183.929/0001-57  
Fone/Fax: 081-3681 1925



# CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

## CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cumprimento do art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a empresa **CGPM – CONSULTORIA, CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PÚBLICA MUNICIPAL - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.762.609/0001-87, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 444, sala 315, andar 03, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55.012-290, vem prestando serviços de cessão de direito de uso de sistema de Tecnologia da informação com softwares integráveis para gestão e controle de Estoque, Compras, Patrimônio, Folha de Pagamento e Contabilidade/finanças/orçamento, contemplando a implantação e atualização, nos termos da legislação vigente e alterações posteriores, bem como suporte técnico para operacionalização das rotinas e saneamento das dúvidas inerentes ao uso da ferramenta, pelo período de agosto de 2018 até a presente data, para a **CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA – PE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.907.347/0001-24, localizada na Av. Cel. João de Souza Leão, s/n, Centro – Ipojuca/PE, tendo como responsável técnico o Sr. Kleson Ricardo Rodrigues, Tecnólogo em Rede de Computadores, inscrito no CPF sob o nº 058.933.194 – 94, por meio de instalação de softwares, treinamento e acompanhamento técnico do pessoal, com padrão técnico e ético, oferecendo o serviço de forma satisfatória, cumprindo fielmente o contrato.

Ipojuca, 21 de março de 2019.

  
Alberico de Souza Lopes

CPF: 196.922.424-04

Presidente da Câmara de Vereadores





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de cumprimento do art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a empresa **CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.762.609/0001-87, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 444, sala 315, andar 03, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55.012-290, vem prestando serviços de locação de software integrado de Gestão tipo ERP, com operacionalização em *cloud computing*, para o controle patrimonial, estoque, Compras e Licitações e Contratos, incluindo a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua para a Prefeitura Municipal de Toritama – PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.256.054/0001-39, localizada na Av. Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, com padrão técnico e ético, oferecendo o serviço de forma satisfatória, cumprindo fielmente o contrato.

Toritama, 21 de Agosto de 2018.

José Filipe Ângelo de Oliveira Lucena  
Portaria: 198/2017  
Secretário de Planejamento e Gestão

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabelaã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA  
CNPJ 11.256.054/0001-39  
Av. Dorival José Pereira, 1.370 –Parque das Feiras.  
Toritama – Pernambuco - CEP 55125-000  
<http://toritama.pe.gov.br/secretaria-de-planejamento-e-gestao/>  
[seplag@toritama.pe.gov.br](mailto:seplag@toritama.pe.gov.br)  
Ouvidoria / E-SIC / Portal da Transparência – (81) 99619-7028

**3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama - PE - CEP 55125-000 - Fone: (81) 3242.2000  
Cartório que a presente cópia e a reprodução fiel do original que me foi exibido; dou fé.  
Selo: 0073738.VCR11201801.00283  
Caruaru/PE, 07/11/2018 15:22:56. Em test. da verdade.  
ANTHIA MORGANA LIMA SABINO - Escrevente  
E-mail: R\$ 3,57 - TSNE: R\$ 0,68 - Total R\$ 4,08 Op.: 27

**CARTÓRIO ÚNICO TORITAMA-PE**  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama-PE  
Aurea de Moura Jesus  
- Tabelaã -  
Maria do Rosário da Silva Araújo  
1ª Substituta  
Huiara Maria Cristina da Silva Araújo  
2ª Substituta  
COMARCA DE TORITAMA

7788 DE NOTAS E PROTESTO E OFICINA DO REG. DE IMOVEIS TIT. E ONUS E PESSOAS JURÍDICAS  
Rua do Comércio, 343 - Centro - Toritama - PE - CEP 55125-000 - Fone: (81) 3242.2000  
Reconheço Por Semelhança a firma de JOSE FILIPE ANGELO OLIVEIRA DE  
LUCENA, 21/08/2018 10:39:54 e dou fé. Em testemunho da verdade. Substituta: MARILIA DO ROSARIO DA SILVA ARAUJO ESCR. 3.59,  
TSNR 9.80, FERC 0.40 Total R\$4,79 Selo: 0076752.VCR07201801.00332  
Cartório autenticidade em [www.tipe.jus.br/seplag/tal](http://www.tipe.jus.br/seplag/tal).



*Luciene M. Lins do Nascimento Matta*  
Luciene M. Lins do Nascimento Matta  
Chefe do Setor de Registro  
Mat. 137



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cumprimento do art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a empresa **CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.762.609/0001-87, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 444, sala 315, andar 3, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55.012-290, vem prestando serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria nas áreas contábil e financeira, incluindo planejamento orçamentário e execução dos documentos constitucionais: Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, e Lei Orçamentária Anual, bem como a disponibilização de sistema informatizado de contabilidade e orçamento público, operando em nuvem, no período de 2017 até a presente data ao **MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.183.929/0001-57, localizado na Praça dos Três Poderes, n.º 3182, Centro, Água Preta - PE, por meio de orientação e visitas regulares programadas, atendimentos adicionais, com padrão técnico e ético, além de oferecer treinamentos aos funcionários do setor financeiro do município, cumprindo fielmente os contratos.

Água Preta, 08 de novembro de 2017.



*Rudemson C. da Costa*

Rudemson Cândido da Costa

CPF n.º 060.307.304-28 Rudemson Costa  
Secretário de Finanças Secretário de Finanças  
Portaria nº 001/2047



SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA PRETA - PE  
Titular: LUCIANO DE FRANÇA SILVA  
Telefone: (01) 36911-105

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura da pessoa de: RUDEMSON CÂNDIDO DA COSTA. Água Preta/PE, *Márcia* - Márcia Gomes de Lima - 2º Substituta Legal. Enol. R\$ 3,49 TSMR R\$ 0,78 FERC R\$ 0,39 Total R\$ 4,66.

Selo: 0074013.ENC07201701.01584 09/11/2017 10:52:00  
Consulte autenticidade em [www.tipe.jus.br/selodigital](http://www.tipe.jus.br/selodigital)

Praça dos Três Poderes, 3182, Centro - Água Preta - PE, CEP 55.550 - 000, CNPJ (MF) 10.183.929/0001-57  
Fone/Fax: 081-3681 1925



**IPREC**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**  
**C.N.P.J 10.132.777/0001-63**

Arquivado no CAD-PE 8010 nº 7A  
 nas terras da Lei nº 8.666/93 com redação  
 Publicada pela Lei nº 8.862/94.  
 Recife, 11 de Maio de 2017

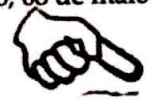
*Luciene M. Lima de Matta*  
 Luciene M. Lima de Matta  
 Chefe do Setor de Registro  
 Mat. 137



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de cumprimento do art. 30, § 1º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a empresa CGPM – Consultoria, Controle e Capacitação em Gestão Pública Municipal, estabelecida à Avenida Agamenon Magalhães, 444, 3º Andar – Sala 315, Maurício de Nassau – Caruaru – PE, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o PE001610/O-1, vem prestando serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira, incluindo sistema de software em interface gráfica, pelo período de janeiro de 2016 até a presente data, ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CANHOTINHO - IPREC**, entidade autárquica estabelecida à Rua Afonso Pena s/n – Centro – Canhotinho – PE, inscrito no CNPJ sob o nº 06.035.005/0001-36, tendo como responsável técnico: Wilmar Pires Bezerra, contador e mestre em Gestão Pública, inscrito no CRC-PE: CT 015662/O-2 e no CPF: 728.706.484-72, por meio de orientação e visitas regulares programadas, atendimentos adicionais com padrão técnico e ético, além de oferecer treinamentos aos funcionários do setor financeiro do instituto, cumprindo fielmente os contratos.

Canhotinho, 08 de maio de 2017.



Zeneide Porto de Oliveira  
 Presidente do IPREC  
 Matr. 000258

**Zeneide Porto de Oliveira**  
 Gerente



Rua Dr. Afonso Pena, 228-Centro-Canhotinho-PE Fone/fax (87) 3781-1863

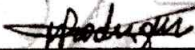


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

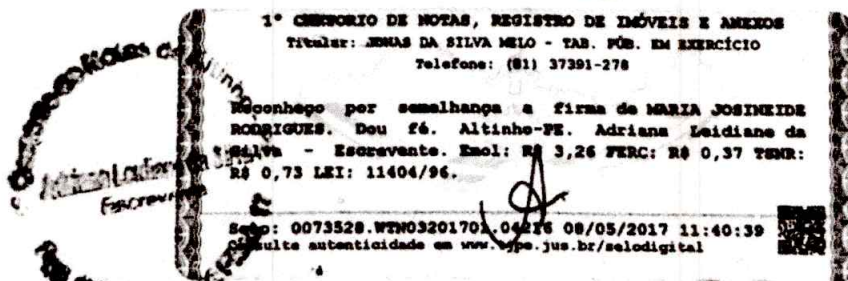
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a senhora Claudia Maria Silva Tabosa OAB/PE de n. 15576, prestou serviços ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Altinho, IPSAL, portador de CNPJ de n.05.856.751/0001-28, durante o período de quatro anos, prestando serviços técnicos especializado em gestão previdenciária.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Altinho/PE 24 de Março de 2017.

  
**Maria Josineide Rodrigues**  
**Diretora Presidente**

Maria Josineide Rodrigues  
Diretor Presidente  
Matricula: 662  
CPF 774.991.584-20



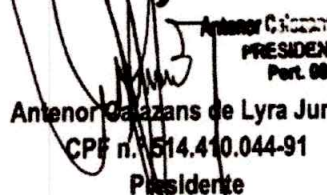
Rua Pe. Félix Barreto, 225. Centro. Altinho - PE. CEP: 55.490-000  
CNPJ: 05.856.751/0001-28 - Telefax: 81 3739-1957 Cel.: (81) 9 9711-2534  
E- mail: ipsal\_altinho@hotmail.com

Fls. 103  
Ano 2023

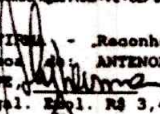
### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cumprimento do art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a empresa **CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.762.609/0001-87, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 444, sala 315, andar 03, Mauricio de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55.012-290, vem prestando serviços de locação de softwares integrados, com funcionamento em nuvem, para o controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, planejamento e transparência, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua para o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA ÁGUA PRETA/PE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.663.279/0001-68, localizado na Rua da Esperança, S/N, Cohab, Água Preta/PE, tendo como responsável técnico o Sr. Kleson Ricardo Rodrigues, Tecnólogo em Rede de Computadores, inscrito no CPF sob o n.º 058.933.194-94, com padrão técnico e ético, oferecendo o serviço de forma satisfatória, cumprindo fielmente o contrato.

Água Preta, 09 de maio de 2019.

  
Antenor Calazans de Lyra Junior  
PRESIDENTE SAAE  
Port. 0882977  
Antenor Calazans de Lyra Junior  
CPF n.º 514.410.044-91  
Presidente

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA ÁGUA PRETA - PE** Dr. Luciano de França Silva  
Praça dos Três Poderes, 2222, Centro, Água Preta - PE - CEP 55.550-000 - Telefone: 3391-1108

RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura da pessoa de: **ANTENOR CALAZANS DE LYRA JUNIOR**, Água Preta/PE,  Márcia Gomes de Lima - 2º Substituta Legal. Empl. R\$ 3,49 TSNR R\$ 0,78 FERC R\$ 0,39 Total R\$ 4,66.

Selo: 0074013.Z8S0420.901.00615 10/05/2019 15:55:13  
Consulta autenticada em [www.tipo.jus.br/selodigital](http://www.tipo.jus.br/selodigital)

Rua: Corrego da Esperança, S/N - Cohab  
Água Preta - Pernambuco - CEP - 55550-000  
Telefone/Fax: (81) 3681-1195  
Celular: 081 - 98710-1029



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de cumprimento do art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações posteriores, que a empresa **CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM GESTAO PUBLICA MUNICIPAL - ME**, inscrita no CNPJ n.º 12.762.609/0001-87, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 444, sala 315, andar 03, Maurício de Nassau, Caruaru - PE, CEP 55.012-290, vem prestando serviços de locação de softwares integrados, com funcionamento em nuvem, para o controle contábil, orçamentário, financeiro, patrimonial, planejamento e transparência, bem como a prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção contínua para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Água Preta/PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.663.279/0001-68, localizado na Rua da Esperança, S/N, Cohab, Água Preta/PE, com padrão técnico e ético, oferecendo o serviço de forma satisfatória, cumprindo fielmente o contrato.

Água Preta, 29 de janeiro de 2018.

Antenor Calazans de Lyra Junior  
PRESIDENTE SAAE  
Port. 008/2017  
Antenor Calazans de Lyra Junior  
CPF nº 514.410.044-91  
Presidente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**  
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/06/2023 11h55min

Data de Validade: 19/07/2023

Nº da Certidão: 01493539/2023

Nº da Autenticidade: VV.WO.Z5.Y3.WZ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM  
GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA**

**CNPJ: 12.762.609/0001-87**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço Residencial: AV AGAMENON MAGALHAES, 444**

**Compl: SALA 315 ANDAR 3**

**Bairro: MAURICIO DE NASSAU**

**Cidade: Caruaru/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**  
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/06/2023 11h55min

Data de Validade: 19/07/2023

Nº da Certidão: 01493542/2023

Nº da Autenticidade: UU.EK.QV.LZ.6G

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM  
GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA

CNPJ: 12.762.609/0001-87

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: AV AGAMENON MAGALHAES, 444

Compl: SALA 315 ANDAR 3

Bairro: MAURICIO DE NASSAU

Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência de Execução Fiscal, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO CÍVEL**  
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/06/2023 11h57min

Data de Validade: 19/07/2023

Nº da Certidão: 01493545/2023

Nº da Autenticidade: RE.JQ.0U.OT.90

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

**Razão Social:**

**CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITACAO EM  
GESTAO PUBLICA MUNICIPAL LTDA**

**CNPJ: 12.762.609/0001-87**

**Inscrição Estadual:**

**Endereço Residencial: AV AGAMENON MAGALHAES, 444**

**Compl: SALA 315 ANDAR 3**

**Bairro: MAURICIO DE NASSAU**

**Cidade: Caruaru/PE**

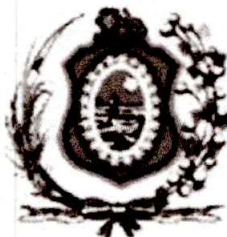
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência Execução de Título Extrajudicial, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/06/2023 12h57min

Data de Validade: 21/07/2023

Nº da Certidão: 01496132/2023

Nº da Autenticidade: CO.TH.T1.DL.EO

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
<b>Razão Social:</b> CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA	
CNPJ: 12.762.609/0001-87	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: AV AGAMENON MAGALHAES, 444	Compl: SALA 315
Bairro: MAURICIO DE NASSAU	Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

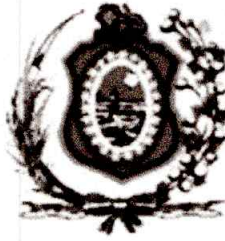
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

*Diligência*



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 21/06/2023 12h59min

Data de Validade: 21/07/2023

Nº da Certidão: 01496099/2023

Nº da Autenticidade: H4.TA.JG.HS.K8

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: <b>CGPM CONSULTORIA CONTROLE E CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL LTDA</b>	
CNPJ: 12.762.609/0001-87	Inscrição Estadual:
Endereço Residencial: AV AGAMENON MAGALHAES, 444	Compl: SALA 315
Bairro: MAURICIO DE NASSAU	Cidade: Caruaru/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

*Diligência*